



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Ofício nº : 387/2021/GC/WT

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO

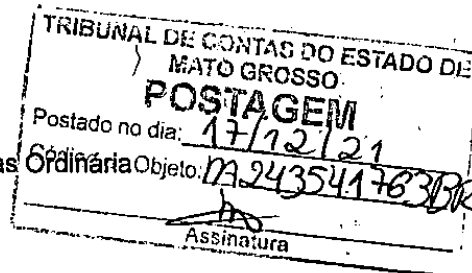
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger à época

R. Bom Jesus de Cuiabá Santa Marta, 285 - Santa Marta, Cuiabá - MT, 78043-655

Cuiabá-MT

Email: rony@sem.adv.br

Assunto: Processo nº 37.465-2/2018 – Tomada de Contas



Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico ([hiperlink](#)) serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria Nº Portaria 164/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.418/2006 e Resolução Normativa Nº 8/2012 do TCE/MT.

